

Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI Nº 001/92.-:

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERAÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS - DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP.)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal/ de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de - Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Florínea, os cargos - abaixo relacionados, em Regime Único Estatutário, de Provimentos EFETIVO ou em COMISSÃO.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
01	CHEFE DE GABINETE	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. DA AGR. ABAST. M. AMBIENTE	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. EDUCAÇÃO, C. E COMUNICAÇÃO	EM COMISSÃO	346.800,00
01	SEC. DE ESP. TUR. E RECREAÇÃO	EM COMISSÃO	346.800,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	EM COMISSÃO	312.800,00
01	PROFESSOR I (04 HORAS)	EM COMISSÃO	96.100,00
01	PROFESSOR II NOTURNO	EM COMISSÃO	207.400,00
01	PROTÉTICO	EM COMISSÃO	170.000,00
01	DENTISTA 12/HS/SEMANAIS	EM COMISSÃO	183.600,00
07	MÉDICOS 04 HORAS SEMANAIS	EM COMISSÃO	195.500,00
03	MÉDICOS 08 HORAS	EM COMISSÃO	657.900,00
01	VETERINÁRIO	EM COMISSÃO	312.800,00
01	ESTAGIÁRIO	EM COMISSÃO	136.000,00
01	ADVOGADO	EM COMISSÃO	96.100,00
01	PRESIDENTE DA EMURB	EM COMISSÃO	207.400,00



Prefeitura Municipal de Florina

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

F ls. 11

*** (Cont. da Lei nº 001/92). -.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
02	ENGENHEIRO CIVIL	EM COMISSÃO	124.100,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EM COMISSÃO	331.500,00
07	AUXILIAR DE SECRETARIA	EFETIVO	229.500,00
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	EFETIVO	287.300,00
01	FEITOR	EFETIVO	217.600,00
01	RECEPCIONISTA	EFETIVO	175.100,00
01	PADEIRO	EFETIVO	178.500,00
15	MERENDEIRA	EFETIVO	146.200,00
01	BORRACHEIRO	EFETIVO	127.500,00
01	SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR	EFETIVO	222.700,00
02	CONTÍNUO	EFETIVO	139.400,00
20	MOTORISTA	EFETIVO	217.600,00
20	SERVENTE	EFETIVO	146.200,00
35	OPERÁRIO	EFETIVO	159.800,00
01	LAVADOR	EFETIVO	144.500,00
04	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	159.800,00
08	AGENTE DE LIMPEZA	EFETIVO	96.100,00
01	AGENTE SANITÁRIO	EFETIVO	158.100,00
01	NUTRICIONISTA	EFETIVO	272.000,00
01	FISCAL DE TRIBUTOS	EFETIVO	212.500,00
05	ZELADOR	EFETIVO	120.700,00
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	212.500,00
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	EFETIVO	212.500,00
02	ELETRICISTA	EFETIVO	212.500,00
01	DENTISTA 08 HORAS	EFETIVO	657.900,00
03	DENTISTA 04 HORAS	EFETIVO	263.500,00
01	SECRETÁRIA DA CÂMARA	EFETIVO	243.100,00
01	PSICOLOGO	EFETIVO	255.000,00
01	TESOUREIRO	EFETIVO	287.300,00
01	SECR. DA JUNTA SERV. MILITAR	EFETIVO	175.100,00
01	LANÇADOR	EFETIVO	215.900,00



Prefeitura Municipal de Florineia

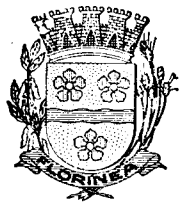
GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

Fls. III

*** (Cont. da Lei nº 001/92).--.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
10	ESCRITURÁRIO	EFETIVO	175.100,00
01	ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL	EFETIVO	251.600,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	EFETIVO	272.000,00
01	ASSESSOR CONTÁBIL	EFETIVO	272.000,00
01	ENCARREGADO DE COMPRA	EFETIVO	229.500,00
04	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	141.100,00
1	ENCARREGADO DE SERV. DE LIMPEZA	EFETIVO	170.000,00
02	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	EFETIVO	222.700,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	287.300,00
05	INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	170.000,00
10	PROFESSOR I 08 HORAS	EFETIVO	178.500,00
06	PROFESSOR I 04 HORAS	EFETIVO	96.100,00
05	PROFESSOR II 08 HORAS	EFETIVO	205.700,00
05	MONITOR	EFETIVO	159.800,00
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	EFETIVO	181.900,00
02	MECÂNICO	EFETIVO	272.000,00
02	OPERADOR DA MOTONIVELADORA	EFETIVO	229.500,00
4	OPERADOR DA PÁ-CARREGADEIRA	EFETIVO	222.700,00
01	TRATORISTA	EFETIVO	136.000,00
04	ARTESÃO	EFETIVO	142.800,00
01	DESENHISTA	EFETIVO	153.000,00
03	PINTOR DE PAREDE	EFETIVO	170.000,00
05	PEDREIRO	EFETIVO	183.600,00
02	MESTRE DE OBRAS	EFETIVO	221.000,00

Art. 2º - Os cargos criados na forma do Artigo 1º, serão preenchidos - pelos funcionários ocupantes das mesmas funções, no mínimo - pelo período de 03 (três) meses; e, que tenham suas admissões ocorridas antes do dia 05 de outubro de 1.988, ou posteriormente por concurso público.



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

Fls. IV

*** (Cont. da Lei nº 001/92).--.

§ ÚNICO - Fica contado para todos os efeitos o tempo de serviço prestado pelo servidor ao Município.

Art. 3º - Fica concedido aos funcionários Municipais, com 20 (vinte) - anos de serviço prestado ou mais no Serviço Público Municipal, a SEXTA PARTE do vencimento.

Art. 4º - Fica concedido o SALÁRIO FAMÍLIA aos funcionários Municipais de 5% (cinco por cento) do menor salário base, constante no art. 1º, pagos por filho até 16 anos.

Art. 5º - Aos funcionários ocupantes de cargos na forma do Artigo 1º, - quando lotados nos Serviços abaixo relacionados, farão jus - a um acréscimo calculado sobre o salário base, conforme segue:

Motorista de Ambulância 25%

Zelador do Cemitério 20%

Art. 6º - Aos vencimentos dos ocupantes de cargos criados por esta Lei será acrescido de um adicional por tempo de serviço prestado ao serviço público, na forma abaixo discriminado:

a-) de 01 a 05 anos - 1,0% (um por cento) por ano completo / de serviço;

b-) de 06 a 10 anos - 1,5% (Um e meio por cento) por ano completo de serviço prestado;

c-) de 11 a 20 anos - 2,0% (dois por cento) por ano completo de serviço prestado;

d-) de 21 a 30 anos - 2,5% (dois e meio por cento) por ano - completo de serviço prestado;

e-) acima de 31 anos - 3,0% (três por cento) por ano completo de serviço prestado.

§ ÚNICO - Os percentuais serão aplicados sobre o valor base dos vencimentos mencionados no Art. 1º.

Art. 7º - Fica assegurado ao Funcionário Público Municipal todos os direitos da Lei nº 001/90 - LOM - Lei Orgânica do Município de Florínea, de 04/04/90 - Artigo 63 § 8º e, da Lei Municipal - nº 011/90, de 21/06/1990 - Artigo 3º; e, na omissão os direitos da Constituição Federal.

Art. 8º - As verbas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

Fls. V

*** (Cont. da Lei nº 001/92).--.

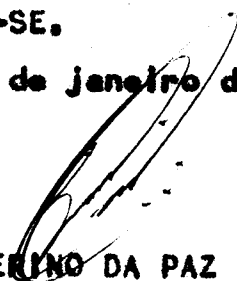
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, na importância necessária.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.992.-

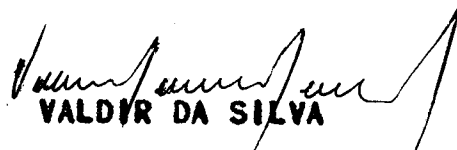
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-sp., em 24 de janeiro de 1.992.-


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.